

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviço referente a elaboração de projeto detalhado para a fabricação de móveis para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, compreendendo todos os ambientes.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação visando garantir à melhoria das estações de trabalho da Câmara Municipal e a comodidade dos processos administrativos em locais seguros.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subsequente a prestação dos serviços;

5. DO PRAZO

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por 60 (sessenta) dias ficando condicionada a entrega dos serviços em boas condições.

5.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.2 O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
01	01	01	031	0001	2001	3	3	90	39

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços no valor de



R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Fornecer à CONTRATANTE toda as informações sobre as especificações técnicas necessárias aos projetos elaborados, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos projetos conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas pela execução final do projeto, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar os sistemas locados.

A elaboração do projeto, a contar do recebimento da autorização emitida pelo CONTRATANTE;

Prestar suporte durante a execução de fabricação e instalação dos móveis objeto deste contrato;

Manter informado o executante da fabricação dos móveis, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no projeto ora elaborado, causadas por problemas originados de planejamento;

Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;

Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela elaboração do projeto, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema; Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

Facilitar o acesso do projetista às áreas de trabalho, e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

Manter pessoal habilitado para acompanhar visita técnica para elaboração de projeto;



Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do projeto elaborado;

Conferir os resultados obtidos. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro no projeto;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues;

10. DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar na sede do Contratante o projeto elaborado, incluindo todas as peças técnicas.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Elaboração de projetos, compreendendo todos os ambientes as peças técnicas dos projetos, orçamento, projeto, memorial cálculo.

12. FASES DO PROJETO E PRAZOS

Para o desenvolvimento do objeto do presente contrato o CONTRATADO obedecerá às seguintes fases:

- Estudo Preliminar;
- Anteprojeto;
- Projeto legal (para aprovação das autoridades competentes);
- Os prazos para conclusão dos trabalhos serão aqueles especificados abaixo em dias úteis e estarão condicionados ao cumprimento pelo CONTRATANTE de seus próprios prazos de aprovação:

São Salvador do Tocantins/TO, 02 de maio de 2023.

Eliene Rodrigues Pereira Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente - CPL